

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019 – CISAMUSEP

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível com fundamento no artigo 25, I, Lei Federal nº 8.666/93, Autorização de Despesas nº **79/2019** e Parecer nº **023/2019 DIS/INE**, a contratação da empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.BR, CNPJ nº 05.506.560/0001-36, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.541, Conjunto 61/62 e 71/72, Andar 6 e 7, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), com previsão na seguinte dotação orçamentária nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de Registro do Domínio www.cisamusep.org.br pelo período de 02 (dois) anos da Informática do CISAMUSEP, tudo em conformidade com os documentos que instruem a Autorização de Despesa nº 79/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 02 de setembro de 2019.

Rafaela Koga Petruilio Kumagae
Presidente da Comissão de Licitação